



Ata n.º 4/2014

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

-----No dia vinte de fevereiro de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau. -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião, porque se encontra a representar a Câmara Municipal numa reunião promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a possível privatização da Empresa Geral do Fomento - EGF. -----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.977.826,07€ (um milhão, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 464.872,48€ (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **José Barbosa Marques**; residência – Rua 9 de abril, nº58 - Murtosa; Processo nº LI/2014/6; Requerimento – LI/2014/44; síntese do pedido – junção de documentos ao processo LI/2014/6; local da obra – Rua Agra do Ribeiro - Murtosa; data do despacho 05/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições constantes do parecer técnico. -----

----- **2** – Requerente – **José Barbosa Marques**; residência – Rua 9 de abril, nº58 - Murtosa; Processo nº LI/2014/7; Requerimento – LI/2014/45; síntese do pedido – junção de documentos ao processo LI/2014/7; local da obra – Rua Agra do Ribeiro - Murtosa; data do despacho 05/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições constantes do parecer técnico. -----

----- **3** – Requerente – **José Manuel Pereira dos Santos**; residência – Casal Novo- Oliveira de Azeméis; Processo nº IP/2014/13; Requerimento – IP/2014/32; síntese do pedido – pedido de informação prévia; local da obra – Rua Arrais João Faustino – Torreira; data do despacho – 03/02/2014; teor do despacho – face à existência, a poente, de edificações em banda, com dois pisos, ao abrigo do nº2 do artº11 do RMUE, admite-se a construção na estrema, tal como proposto. Assim, emite-se informação prévia favorável para o proposto, na condição do muro de vedação a sul, fazer, com o muro de vedação a nascente, uma concordância com um raio mínimo de um metro. -----

----- **4** – Requerente – **Maria do Rosário Henriques**; residência – Largo do mercado, nº13, Pardelhas - Murtosa; Processo nº AU/201421; Requerimento – AU/2014/48; síntese do pedido – alteração de utilização; local da obra – Largo do mercado, nº13 - Murtosa; data do despacho – 07/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (alteração de uso, de parte de uma habitação, para serviços), de acordo com o parecer técnico. Antes da emissão do alvará de autorização de utilização, o requerente terá de anexar ao processo o comprovativo de que foram apresentadas na ANPC as medidas de autoproteção da área agora destinada a serviços. -----

----- **OS DRAGÕES DA MURTOSA – XIX TORNEIO DA SUECA** – Foi presente um email, da Associação “**Os Dragões da Murtosa**”, datado de 04 de fevereiro, a solicitar a atribuição de um subsídio para a aquisição de taças, para o XIX Torneio de Sueca, que se encontra a decorrer. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, citado, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação “Os Dragões da Murtosa”, um subsídio no montante de 120,00€ (cento e vinte euros), destinado à aquisição de taças para o evento, referido.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014** – Foi presente, pelo Sr. Vice-Presidente, uma proposta relativa à distribuição de verbas para o Carnaval Infantil da Murtosa 2014.-----

-----A Câmara Municipal, tendo por base a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: -----

----- a) Ao Agrupamento de Escolas da Murtosa – 7.455,00€ (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros); -----

----- b) À Santa Casa da Misericórdia da Murtosa – 1.437,50€ (mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), que serão distribuídos da forma seguinte: Para o Infantário – 1.080,00€ (mil e oitenta euros) e para o Lar de Idosos – 357,50€ (trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

----- c) Ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa – 352,50€ (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

----- d) À Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Integrada Padre Donaciano de Abreu Freire – 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros); -----

----- e) Ao Agrupamento n.º 190 CNE da Murtosa – 260,00€ (duzentos e sessenta euros); -----

----- f) À Associação Cultural Bunheirense – 3.535,00€ (três mil quinhentos e trinta e cinco euros), que se destinam a ser entregues aos grupos de adultos que participam no Carnaval Infantil da Murtosa. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico. Efetivamente, no decurso do presente ano letivo, a Autarquia já assumiu, de acordo com as informações prestadas pelo Agrupamento, o pagamento de um valor superior a 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). -----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa o valor de 8.980,26€ (oito mil novecentos e oitenta euros e

vinte e seis cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de janeiro, do corrente ano, aos alunos já identificados. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO DE “CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAFETARIA BAR DO PARQUE MUNICIPAL”- DESIGNAÇÃO DE JÚRI -**

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 04 de fevereiro de 2014, na qual propõe a designação do júri do procedimento acima indicado, sendo constituído, por:-----

----- Membros efetivos: Eng.º João Fidalgo – Presidente; Eng.º Fernando Miranda e Eng.ª Maria Leonor Silva. O Eng.º Fernando Miranda substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

----- Membros suplentes: Dr.ª Manuela Ribeiro e Dr.ª Maria José Rodrigues.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de designação de júri, supra referida. -----

----- **MERCADO TAVARES GRAVATO E MERCADO DA TORREIRA – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DE DIVERSOS LUGARES** – Foi presente uma

informação da trabalhadora Cidália Brandão, dando conta que se encontram disponíveis alguns dos lugares dos mercados municipais Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, designar o dia 20 de março, pelas 17:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação dos lugares que se encontram disponíveis nos mercados Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação administrativa prevista na Lei (publicação de editais, etc.). -----

----- **REQUERIMENTO DE ALBINA DE JESUS TAVARES FIDALGO, AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS N.º 19, 20 E 21, FILA I, TALHÃO 2 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA MURTOSA -**

Foi presente o requerimento registado sob o n.º 904-530/06-C, em nome de **Albina de Jesus Tavares Fidalgo**, a manifestar interesse na aquisição das sepulturas n.ºs 19, 20 e 21, Fila I, do Talhão n.º 2, do Cemitério Municipal da Murtosa, uma vez que as mesmas se encontram abandonadas há muitos anos, desconhecendo-se os donos.-----

----- Por despacho do Sr. Vice-Presidente, foi mandado instaurar um processo de inquirição de testemunhas. -----

-----Efetuadas as diligências, foi agora presente o relatório final, que transcreve as declarações das testemunhas, que foi lido e se encontra anexo ao processo respetivo. -----

-----O Sr. Vereador Jorge Bacelar perguntou a partir de que datas existem registos de inumações e compra e venda de sepulturas. Refere que a Câmara deveria, além dos mecanismos que já adoptou, procurar outros, nomeadamente recorrer ao Registo Civil ou ao Arquivo Distrital de Aveiro a fim de localizar os descendentes da pessoa defunta. Certamente algum dado seria obtido para permitir o contato com familiares ou, caso porventura, na realidade não fosse possível, ficaria a Câmara Municipal da Murtosa devidamente documentada em como diligenciou convenientemente na tentativa de saber o paradeiro da família do defunto, podendo aí tomar a decisão em causa de forma cautelosa e fundamentada. -----

-----O Sr. Vice-Presidente respondeu que, legalmente, perante a evidência de abandono das sepulturas a Câmara Municipal pode declarar as mesmas prescritas a favor do Município. Por uma questão de “cautela e bom senso” a Câmara Municipal diligência, um processo de busca de registos e de audição de testemunhas, no sentido de verificar se existem concessionários ou familiares dos concessionários das sepulturas. Os registos sobre inumações e compra e venda existem desde 1908, existindo uma lacuna na década de 40. Mais referiu, que as declarações das testemunhas, constantes do processo, corroboram a evidência de abandono, pelo que estão reunidas as condições para o processo de prescrição ser despoletado. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a situação deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar, usando da faculdade que lhe é conferida pela alínea kk), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, iniciar o procedimento destinado a considerar as sepulturas n.ºs 19, 20 e 21, Fila I, Talhão 2, do Cemitério Municipal da Murtosa, prescritas a favor do Município da Murtosa, efetuando, para o efeito, a respetiva publicação legal. -----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014** - O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal da necessidade de ser efetuada uma retificação à deliberação supra identificada, motivada pelo disposto no n.º 8, do art.º 20.º, da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril. -----

----- Assim, e com base na informação dada pelo Senhor Vice-Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retificar a referida deliberação, ficando a mesma com a seguinte redação: “A Câmara

*Municipal, depois de analisar o projeto de regulamento, referido, deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do mesmo e submetê-lo à audiência prévia das entidades referidas no n.º 8, do art.º 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril .” -----*

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO”**– Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Contratação de Espetáculo” – dança performance “O Baile dos Candeeiros”, previsto no âmbito da candidatura financiada ao abrigo do programa RUCI (Rede Urbana para a Competitividade e Inovação).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Contratação de Espetáculo” – dança performance “O Baile dos Candeeiros”. -----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM” PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014** – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Aluguer de Equipamento de Som” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Aluguer de Equipamento de Som” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE AUTOCARROS” PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014** – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Aluguer de Autocarros” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Aluguer de Autocarros” para o carnaval infantil da Murtosa 2014”. -----

----- **PEDIDO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VIATURAS” - PARA VIGORAR DURANTE O ANO DE 2014** – Foi presente

uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar para “Aquisição de Serviços de Lavagem de Viaturas” – Para vigorar durante o ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar para “Aquisição de Serviços de Lavagem de Viaturas” – Para vigorar durante o ano de 2014.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 6, DA EMPREITADA “PARQUE DE LAZER E ROTUNDAS NO CENTRO DO BUNHEIRO”** – Foi presente o auto de

medição de trabalhos contratuais n.º 6, da empreitada “Parque de Lazer e Rotundas no Centro do Bunheiro”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., no valor de 10.675,55€ (dez mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, num total de 11.316,08€ (onze mil trezentos e dezasseis euros e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 15, DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COMUR”** – Foi presente o auto de

medição de trabalhos contratuais n.º 15, da empreitada “Recuperação e Qualificação do Edifício da Comur”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 65.779,02€ (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, num total de 69.725,76€ (sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, técnica superior, que a redigi.-----





Ata n.º 4/2014

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

-----No dia vinte de fevereiro de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau. -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião, porque se encontra a representar a Câmara Municipal numa reunião promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a possível privatização da Empresa Geral do Fomento - EGF. -----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.977.826,07€ (um milhão, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 464.872,48€ (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **José Barbosa Marques**; residência – Rua 9 de abril, nº58 - Murtosa; Processo nº LI/2014/6; Requerimento – LI/2014/44; síntese do pedido – junção de documentos ao processo LI/2014/6; local da obra – Rua Agra do Ribeiro - Murtosa; data do despacho 05/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições constantes do parecer técnico. -----

----- **2** – Requerente – **José Barbosa Marques**; residência – Rua 9 de abril, nº58 - Murtosa; Processo nº LI/2014/7; Requerimento – LI/2014/45; síntese do pedido – junção de documentos ao processo LI/2014/7; local da obra – Rua Agra do Ribeiro - Murtosa; data do despacho 05/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições constantes do parecer técnico. -----

----- **3** – Requerente – **José Manuel Pereira dos Santos**; residência – Casal Novo- Oliveira de Azeméis; Processo nº IP/2014/13; Requerimento – IP/2014/32; síntese do pedido – pedido de informação prévia; local da obra – Rua Arrais João Faustino – Torreira; data do despacho – 03/02/2014; teor do despacho – face à existência, a poente, de edificações em banda, com dois pisos, ao abrigo do nº2 do artº11 do RMUE, admite-se a construção na estrema, tal como proposto. Assim, emite-se informação prévia favorável para o proposto, na condição do muro de vedação a sul, fazer, com o muro de vedação a nascente, uma concordância com um raio mínimo de um metro. -----

----- **4** – Requerente – **Maria do Rosário Henriques**; residência – Largo do mercado, nº13, Pardelhas - Murtosa; Processo nº AU/201421; Requerimento – AU/2014/48; síntese do pedido – alteração de utilização; local da obra – Largo do mercado, nº13 - Murtosa; data do despacho – 07/02/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (alteração de uso, de parte de uma habitação, para serviços), de acordo com o parecer técnico. Antes da emissão do alvará de autorização de utilização, o requerente terá de anexar ao processo o comprovativo de que foram apresentadas na ANPC as medidas de autoproteção da área agora destinada a serviços. -----

----- **OS DRAGÕES DA MURTOSA – XIX TORNEIO DA SUECA** – Foi presente um email, da Associação “**Os Dragões da Murtosa**”, datado de 04 de fevereiro, a solicitar a atribuição de um subsídio para a aquisição de taças, para o XIX Torneio de Sueca, que se encontra a decorrer. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, citado, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação “Os Dragões da Murtosa”, um subsídio no montante de 120,00€ (cento e vinte euros), destinado à aquisição de taças para o evento, referido.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014** – Foi presente, pelo Sr. Vice-Presidente, uma proposta relativa à distribuição de verbas para o Carnaval Infantil da Murtosa 2014.-----

-----A Câmara Municipal, tendo por base a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:-----

----- a) Ao Agrupamento de Escolas da Murtosa – 7.455,00€ (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros);-----

----- b) À Santa Casa da Misericórdia da Murtosa – 1.437,50€ (mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), que serão distribuídos da forma seguinte: Para o Infantário – 1.080,00€ (mil e oitenta euros) e para o Lar de Idosos – 357,50€ (trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

----- c) Ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa – 352,50€ (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

----- d) À Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Integrada Padre Donaciano de Abreu Freire – 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros);-----

----- e) Ao Agrupamento n.º 190 CNE da Murtosa – 260,00€ (duzentos e sessenta euros);-----

----- f) À Associação Cultural Bunheirense – 3.535,00€ (três mil quinhentos e trinta e cinco euros), que se destinam a ser entregues aos grupos de adultos que participam no Carnaval Infantil da Murtosa.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico. Efetivamente, no decurso do presente ano letivo, a Autarquia já assumiu, de acordo com as informações prestadas pelo Agrupamento, o pagamento de um valor superior a 32.000,00€ (trinta e dois mil euros).-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa o valor de 8.980,26€ (oito mil novecentos e oitenta euros e

vinte e seis cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de janeiro, do corrente ano, aos alunos já identificados. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO DE “CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAFETARIA BAR DO PARQUE MUNICIPAL”- DESIGNAÇÃO DE JÚRI -**

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 04 de fevereiro de 2014, na qual propõe a designação do júri do procedimento acima indicado, sendo constituído, por:-----

----- Membros efetivos: Eng.º João Fidalgo – Presidente; Eng.º Fernando Miranda e Eng.ª Maria Leonor Silva. O Eng.º Fernando Miranda substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

----- Membros suplentes: Dr.ª Manuela Ribeiro e Dr.ª Maria José Rodrigues.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de designação de júri, supra referida. -----

----- **MERCADO TAVARES GRAVATO E MERCADO DA TORREIRA – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DE DIVERSOS LUGARES** – Foi presente uma

informação da trabalhadora Cidália Brandão, dando conta que se encontram disponíveis alguns dos lugares dos mercados municipais Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, designar o dia 20 de março, pelas 17:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação dos lugares que se encontram disponíveis nos mercados Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação administrativa prevista na Lei (publicação de editais, etc.). -----

----- **REQUERIMENTO DE ALBINA DE JESUS TAVARES FIDALGO, AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS N.º 19, 20 E 21, FILA I, TALHÃO 2 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA MURTOSA -**

Foi presente o requerimento registado sob o n.º 904-530/06-C, em nome de **Albina de Jesus Tavares Fidalgo**, a manifestar interesse na aquisição das sepulturas n.ºs 19, 20 e 21, Fila I, do Talhão n.º 2, do Cemitério Municipal da Murtosa, uma vez que as mesmas se encontram abandonadas há muitos anos, desconhecendo-se os donos.-----

----- Por despacho do Sr. Vice-Presidente, foi mandado instaurar um processo de inquirição de testemunhas. -----

-----Efetuadas as diligências, foi agora presente o relatório final, que transcreve as declarações das testemunhas, que foi lido e se encontra anexo ao processo respetivo. -----

-----O Sr. Vereador Jorge Bacelar perguntou a partir de que datas existem registos de inumações e compra e venda de sepulturas. Refere que a Câmara deveria, além dos mecanismos que já adoptou, procurar outros, nomeadamente recorrer ao Registo Civil ou ao Arquivo Distrital de Aveiro a fim de localizar os descendentes da pessoa defunta. Certamente algum dado seria obtido para permitir o contato com familiares ou, caso porventura, na realidade não fosse possível, ficaria a Câmara Municipal da Murtosa devidamente documentada em como diligenciou convenientemente na tentativa de saber o paradeiro da família do defunto, podendo aí tomar a decisão em causa de forma cautelosa e fundamentada. -----

-----O Sr. Vice-Presidente respondeu que, legalmente, perante a evidência de abandono das sepulturas a Câmara Municipal pode declarar as mesmas prescritas a favor do Município. Por uma questão de “ cautela e bom senso” a Câmara Municipal diligência, um processo de busca de registos e de audição de testemunhas, no sentido de verificar se existem concessionários ou familiares dos concessionários das sepulturas. Os registos sobre inumações e compra e venda existem desde 1908, existindo uma lacuna na década de 40. Mais referiu, que as declarações das testemunhas, constantes do processo, corroboram a evidência de abandono, pelo que estão reunidas as condições para o processo de prescrição ser despoletado. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a situação deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar, usando da faculdade que lhe é conferida pela alínea kk), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, iniciar o procedimento destinado a considerar as sepulturas n.ºs 19, 20 e 21, Fila I, Talhão 2, do Cemitério Municipal da Murtosa, prescritas a favor do Município da Murtosa, efetuando, para o efeito, a respetiva publicação legal. -----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014** - O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal da necessidade de ser efetuada uma retificação à deliberação supra identificada, motivada pelo disposto no n.º 8, do art.º 20.º, da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril. -----

----- Assim, e com base na informação dada pelo Senhor Vice-Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retificar a referida deliberação, ficando a mesma com a seguinte redação: “A Câmara

*Municipal, depois de analisar o projeto de regulamento, referido, deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação do mesmo e submetê-lo à audiência prévia das entidades referidas no n.º 8, do art.º 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril .” -----*

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO”**– Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Contratação de Espetáculo” – dança performance “O Baile dos Candeeiros”, previsto no âmbito da candidatura financiada ao abrigo do programa RUCI (Rede Urbana para a Competitividade e Inovação).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Contratação de Espetáculo” – dança performance “O Baile dos Candeeiros”. -----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM” PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014**

– Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Aluguer de Equipamento de Som” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Aluguer de Equipamento de Som” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE AUTOCARROS” PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2014** – Foi

presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Aluguer de Autocarros” para o carnaval infantil da Murtosa 2014.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Aluguer de Autocarros” para o carnaval infantil da Murtosa 2014”. -----

----- **PEDIDO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VIATURAS” - PARA VIGORAR DURANTE O ANO DE 2014** – Foi presente

uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar para “Aquisição de Serviços de Lavagem de Viaturas” – Para vigorar durante o ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar para “Aquisição de Serviços de Lavagem de Viaturas” – Para vigorar durante o ano de 2014.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 6, DA EMPREITADA “PARQUE DE LAZER E ROTUNDAS NO CENTRO DO BUNHEIRO”** – Foi presente o auto de

medição de trabalhos contratuais n.º 6, da empreitada “Parque de Lazer e Rotundas no Centro do Bunheiro”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., no valor de 10.675,55€ (dez mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, num total de 11.316,08€ (onze mil trezentos e dezasseis euros e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 15, DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COMUR”** – Foi presente o auto de

medição de trabalhos contratuais n.º 15, da empreitada “Recuperação e Qualificação do Edifício da Comur”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 65.779,02€ (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, num total de 69.725,76€ (sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, técnica superior, que a redigi.-----